

CONSELHO NACIONAL DE PROcriação Medicamente Assistida

(CNPMA)

ATA N.º 2/IV

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três reuniu, por videoconferência, pelas 9:30 horas, o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA). Nesta reunião estiveram presentes os seguintes membros do Conselho: Carla Rodrigues (Presidente), Carlos Calhaz Jorge (Vice-Presidente), Alberto Barros, Carlos Plancha, Helena Pereira de Melo, Joana Mesquita Guimarães, Pedro Xavier, Sérgio Castedo e Sofia Dantas.

A Presidente, dando início à reunião, colocou à consideração dos demais Conselheiros a Ordem de Trabalhos que se segue, que foi aprovada por unanimidade:

Ponto 1. Leitura, debate e aprovação da ata da reunião anterior.

Ponto 2. Informações:

- a) Acerca da reunião “EuMAR Project”, ocorrida no dia 23/11/2023, por videoconferência;
- b) Relativas ao Regulamento da Prestação de Trabalho à distância aprovado na Assembleia da República;
- c) Disponibilizadas pela Dra. Sara Pimentel acerca da reunião do “SoHO-Net Tissues and Cells and MAR group meeting”, que decorreu de 4 a 6 de setembro de 2023, em Estocolmo, onde esteve em representação do CNPMA;
- d) Disponibilizadas pela Dra. Marta Carvalho acerca da reunião do Subgrupo das Inspeções, que decorreu dia 23 de outubro de 2023, em Bruxelas, onde esteve em representação do CNPMA.

Ponto 3. Início da discussão do documento de trabalho relativo à elaboração da proposta de novo Estatuto para o CNPMA.

Ponto 4. Análise e deliberação relativa à constituição de novas equipas de peritas do CNPMA.

Ponto 5. Deliberação sobre pedidos de aplicação de testes genéticos pré-implantação.

Ponto 6. Análise da resposta remetida por Centro de PMA, na sequência de pedido de informação complementar efetuado pelo CNPMA.

Ponto 7. Análise e deliberação relativa ao uso da língua portuguesa na transmissão de informação de saúde.

Ponto 8. Discussão e aprovação de Deliberação relativa à Inseminação *Post-Mortem*.

Ponto 9. Análise do pedido de um Centro de PMA para alterações na sua estrutura societária.

Ponto 10. Análise da eventual alteração da designação de um Centro de PMA.

Ponto 11. Análise da atividade de publicidade desenvolvida por Centros de PMA.

Ponto 12. Análise e deliberação acerca da necessidade de disponibilizar informação relativa aos tratamentos de PMA nos Centros de Saúde.

Ponto 13. Análise dos processos de inquérito remetidos pela ERS.

Ponto 14. Outros assuntos.

No Ponto 1 da Ordem de Trabalhos, e depois da sua análise e revisão, foi aprovada por unanimidade a ata relativa à reunião anterior.

No que concerne à alínea a) do Ponto 2 da Ordem de Trabalhos, estiveram presentes na reunião relativa ao “EuMAR Project”, ocorrida no dia 23/11/2023, por videoconferência, os Conselheiros Carlos Calhaz Jorge, Carlos Plancha e Joana Mesquita Guimarães, assim como a Assessora Patrícia Silva.

A Conselheira Joana Mesquita Guimarães informou que o “EuMAR” é um projeto financiado pela União Europeia e pela ESHRE (European Society of Human Reproduction and Embryology) que tem como objetivo criar uma Plataforma comum onde os Estados-Membros da União Europeia possam inserir os respetivos dados referentes à prática da Procriação Medicamente Assistida.

Atendendo ao facto de Portugal já dispor de uma Plataforma eletrónica de registo de atividade em PMA bastante completa e organizada, com inserção de ciclos um a um, foi selecionado para, juntamente com outros 4 Estados-Membros da União Europeia, fazer parte do estudo piloto da Plataforma, que se prevê que tenha início em julho de 2024 e dure pelo período de um ano. Os primeiros três meses serão para inserção dos dados e os restantes nove meses para possibilitar a inserção dos desfechos das gravidezes ocorridas.

No que diz respeito à alínea b) do Ponto 2 da Ordem de Trabalhos, a Presidente informou da existência de um Regulamento da Prestação de Trabalho à Distância aprovado na Assembleia da República em 14 de abril de 2023. Tendo surgido algumas dúvidas relativas à respetiva concretização, a Presidente ficou de contactar os serviços competentes da AR, no sentido de clarificar os termos da sua aplicação ao gabinete do CNPMA.

No que concerne à alínea c) do Ponto 2 da Ordem de Trabalhos, a Dra. Sara Pimentel, que representou o CNPMA na reunião do “SoHO-Net Tissues and Cells and MAR group meeting”, que decorreu de 4 a 6 de setembro de 2023, em Estocolmo, informou sobre os principais aspetos que foram abordados, salientando que a SoHo Net é uma rede de peritos que foi criada pelo European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC) (Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças) para permitir uma melhor comunicação dos Estados Membros entre si e com o ECDC ao nível da transmissão das doenças infecciosas.

No que diz respeito à alínea d) do Ponto 2 da Ordem de Trabalhos, a Dra. Marta Carvalho, que representou o CNPMA na reunião do Subgrupo das Inspeções, que decorreu no dia 23 de outubro de 2023, em Bruxelas, informou sobre os principais aspetos que foram abordados, salientando que na reunião se fez a recapitulação do trabalho desenvolvido desde o início e se redefiniu a constituição dos diferentes grupos de trabalho.

A Dra. Marta de Carvalho informou ainda sobre os objetivos propostos para cada grupo de trabalho. Assim, no Grupo 1 pretende-se rever guidelines e outros documentos e incorporá-los no desenvolvimento de um “Operating Manual for Inspections”, que incluirá uma grande parte dedicada à PMA.

O Grupo 2 coordena atividades de inspeção e tem como objetivos trabalhar no currículo das equipas inspetoras e na formação das mesmas. Já acerca do Grupo 3, foi referido que “O propósito deste grupo é o desenvolvimento e a participação em inspeções conjuntas, com o intuito formativo. No entanto, o financiamento deste projeto tem muitos constrangimentos e considera-se que, muito provavelmente, não haverá orçamento para a realização destas auditorias durante o ano de 2024”. O Grupo 4 faz a supervisão das inspeções, sendo que, devido à pandemia, foram realizadas sobretudo inspeções remotas.

No que se refere ao Ponto 3 da Ordem de Trabalhos, a Presidente propôs que, uma vez que a aprovação de um novo Estatuto para o CNPMA está definida como uma prioridade para o mandato que agora se inicia, o presente documento de trabalho seja analisado, comentado e discutido de forma mais detalhada numa próxima reunião extraordinária. Os Conselheiros corroboraram a posição da Presidente. A reunião extraordinária ficou marcada para dia 26 de janeiro de 2024, passando a reunião ordinária já marcada para este dia para dia 19 de janeiro.

No que diz respeito ao Ponto 4 da Ordem de Trabalhos, e considerando as dificuldades que têm surgido na composição das equipas de peritas que, conjuntamente com os inspetores da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS), realizam ações de inspeção e fiscalização nos Centros públicos e privados de PMA, o Conselho deliberou questionar os Diretores de Centro sobre a existência e disponibilidade de profissionais com experiência clínica e laboratorial na área da PMA. O objetivo desta iniciativa é criar uma bolsa de peritos que possa reforçar a capacidade de resposta nas atividades de inspeção e fiscalização dos Centros de PMA. Foi considerado desejável (mas não indispensável) que tais profissionais exerçam ou tenham exercido a sua atividade no sector público. É ainda critério preferencial que os peritos clínicos tenham a Subespecialidade em Medicina da Reprodução e os peritos laboratoriais estejam inscritos na Ordem dos Biólogos ou sejam portadores do Certificado da ESHRE em Embriologia Clínica.

No que concerne ao Ponto 5 da Ordem de Trabalhos, os Conselheiros analisaram os pedidos de aplicação de testes genéticos pré-implantação, como se segue:

Com referência ao pedido de autorização 14/PGT-M/2023, em que o elemento feminino do casal é portador de variante patogénica no gene *BHLHA9* (associada a síndrome 17p13.3), o CNPMA deliberou o seguinte:

Estando verificados os pressupostos exigidos nos artigos 4.º, n.º 2, in fine, 28.º, n.º 1 e 7.º, n.º 3, da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 17/2016, de 20 de junho, o CNPMA, ao abrigo do n.º 3, do artigo 28.º, da referida Lei, autoriza a realização de ciclo de PMA com o PGT-M petitionado.

Com referência ao pedido de autorização 15/PGT-M/2023, em que ambos os elementos do casal são portadores de variante patogénica no gene *HBB* (associada a anemia falciforme), o CNPMA deliberou o seguinte:

Estando verificados os pressupostos exigidos nos artigos 4.º, n.º 2, in fine, 28.º, n.º 1 e 7.º, n.º 3, da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 17/2016, de 20 de junho, o CNPMA, ao abrigo do n.º 3, do artigo 28.º, da referida Lei, autoriza a realização de ciclo de PMA com o PGT-M petitionado.

No que se reporta ao Ponto 6 da Ordem de Trabalhos, o CNPMA reiterou, junto do Centro de PMA em causa, a obrigatoriedade de o Centro de PMA que tomar conhecimento da impossibilidade de utilização de um determinado dador por motivo de doença genética ou por ser portador de um gene causador de doença grave, informar da situação de risco, no mais breve prazo possível, os beneficiários que tenham crianças nascidas, gestações em curso, ou embriões criopreservados, com origem no dador referenciado. O Conselho informou ainda que tal comunicação deverá ser transmitida em consulta de aconselhamento genético.

No que diz respeito ao Ponto 7 da Ordem de Trabalhos, foi aprovada uma deliberação relativa ao uso da língua portuguesa na transmissão de informação de saúde, que será comunicada aos Centros de PMA e tornada pública na página eletrónica do CNPMA.

No que concerne ao Ponto 8 da Ordem de Trabalhos, foram aprovados uma deliberação e um formulário relativos ao envio ao CNPMA, para efeitos do seu registo centralizado, da declaração de vontade (do marido ou do unido de facto), autorizando a inseminação *post mortem*, dando assim concretização ao previsto no n.º 3, do art 22º-A da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho. Estes documentos serão comunicados aos Centros de PMA e disponibilizados na página eletrónica do CNPMA.

No âmbito do Ponto 9 da Ordem de Trabalhos, o CNPMA emitiu parecer positivo à alteração de marca comercial proposta, informando o Centro de que aguarda a decisão final de aprovação, de forma a efetuar as devidas alterações, nomeadamente nas plataformas informáticas.

No que se refere ao Ponto 10 da Ordem de Trabalhos, o CNPMA, tendo tomado informalmente conhecimento de uma eventual alteração no nome de um Centro de PMA, decidiu enviar um pedido de esclarecimento sobre esta situação ao Centro em causa.

Face ao adiantado da hora e à extensão das matérias ainda por analisar, foi decidido adiar o Ponto 11 da Ordem de Trabalhos para a reunião plenária seguinte.

Com referência ao Ponto 12 da Ordem de Trabalhos, a Presidente salientou que chegam ao conhecimento do CNPMA situações de desconformidade na orientação e referenciação de casais que podem vir a necessitar de tratamentos de PMA.

Face a esta situação, o CNPMA deliberou contactar:

— A Direção-Geral da Saúde, informando estar disponível para participar numa campanha longa e ativa de formação dirigida à área dos cuidados de saúde primários, que elucide no âmbito da PMA;

— Os Diretores dos Centros Públicos, reforçando as vantagens práticas de celebrar Protocolos com os Centros de Saúde/Agrupamentos de Centros de Saúde como forma de referenciar os utentes que podem necessitar de realizar tratamentos de PMA.

Relativamente ao Ponto 13 da Ordem de Trabalhos, o Conselho procedeu à análise dos processos de inquérito que lhe foram remetidos pela Entidade Reguladora da Saúde no âmbito da matéria de acesso a técnicas de procriação medicamente assistida no Serviço Nacional de Saúde. Uma vez que esses processos se referem a problemas no acesso a tratamentos com técnicas de PMA nos Centros públicos, o CNPMA tomou boa nota mas considera-os fora do seu âmbito de ação.

Nada mais havendo a considerar, a Presidente deu por encerrada a reunião pelas 17h02m.

A Presidente do CNPMA

Carla Rodrigues
(Assinatura
Qualificada)

Assinado de forma digital
por Carla Rodrigues
(Assinatura Qualificada)
Dados: 2023.12.22
15:31:40 Z

Carla Rodrigues

A Assessora

Susana Barbas